



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.718, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

**Autoriza o Executivo a celebrar contrato de permissão de uso com a Associação Janela Contemporânea Arte e Cultura, entidade sem fins lucrativos.**

**Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso com a Associação Janela Contemporânea Arte e Cultura, entidade sem fins lucrativos, de 5 (cinco) espaços dentro do Palacete 10 de Julho, para desenvolvimento de projetos socioculturais.

**Parágrafo único.** Os espaços previstos no caput localizam-se no Porão do Palacete 10 de julho.

**Art.2º.** A permissão de uso será celebrada para desenvolvimento de projetos socioculturais do Centro de Memórias “Barão Homem de Mello”.

**Art. 3º** Fica autorizada, ainda, a utilização do acervo do Arquivo Histórico, comprometendo-se a Associação Janela Contemporânea, a realizar o inventário dos documentos, cabendo ao Patrimônio Histórico o acompanhamento e a supervisão.

**Art. 4º** A permissão de uso de que trata esta lei será celebrada por 03 (três) anos, podendo ser renovada havendo mútuo interesse.

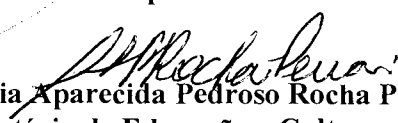
**Art. 5º** Caberá à Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Patrimônio Histórico o acompanhamento dos termos que regem a Permissão de Uso, que deverão obedecer ao disposto no Plano apresentado pela Associação Janela Contemporânea.

**Art. 6º** O ônus com o mobiliário necessário as atividades caberá a Associação Janela Contemporânea sendo incorporado ao término do contrato de permissão ao Patrimônio Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

  
**Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena**  
**Secretária de Educação e Cultura**

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22

de outubro de 2014.

  
**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app/Projeto de Lei nº 153/14